

RESOLUÇÃO SESA N° 0374/2022

Declara estabilidade da servidora **Fernanda Arnal Yede** considerando que a mesma cumpriu o interstício de 3(anos) de efetivo exercício.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° **18.754.984-1**.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 26 de abril de 2021, por ter cumprido o interstício de 3(anos) de efetivo exercício, a servidora **Fernanda Arnal Yede**, RG n° 6.906.734-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Administrador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde